

01/19

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 15 / 05 / 2000
 (Rubrica do Presidente)



Data: 15 / 05 / 2000 Número: 1494/2000
Pres. Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE ~~1999~~ **2000**

PERÍODO: 1999 A 2000
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZZ AGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 146/2000

INICIATIVA: EDIL SEBASTIÃO ARY CORREA

HISTÓRICO:
 DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS
 POSTOS MÉDICOS DE CACHOEIRO DE I-
 TAPEMIRIM, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E
 FERIADOS.
*Arquivado conforme art. 127, VIII,
 Regimento Interno*

LEITURA: 15 / 05 / 2000

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:
 Constituição, Justiça e Redação *X*

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

02/198

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 146/2000
PROTOCOLO GERAL...: 1494/2000
DATA PROTOCOLO...: 15/05/2000

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS POSTOS MÉDICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar enfermeiros para trabalhar nos finais de semana e feriados nos Postos Médicos onde atua o Médico Família.

Art. 2º - Os Postos Médicos ficarão abertos no período entre 07:00 h às 13:00 h.

Art. 3ª - Os Postos Médicos atenderam a serviços de emergência, tais como, nebolização, curativo, injeção, medição de pressão, etc..

Art. 4º - Não será preciso médicos nestes dias.

Art. 5º - As despesas nestes dias ficará por conta da Secretaria de Saúde deste município.

Sala das sessões, 12 de maio de 2000.

**Sebastião Ary Corrêa
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

03/08

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, somos sabedores da escassez de atendimentos básicos em hospitais, ambulatórios, postos médicos e outros na rede pública de nosso país. O município de Cachoeiro de Itapemirim atende a várias localidades vizinhas e necessita de aumentar os seus serviços básicos de saúde. O funcionamento de Postos Médicos aos sábados, domingos e feriados será importante para atender às pessoas carentes, que não precisarão locomover-se de localidades distantes até hospitais de nosso município, diminuindo o excesso de pessoas nos hospitais e trazendo mais conforto para as pessoas que precisam deste serviço.

Sala das sessões, 12 de maio de 2000.


Sebastião Ary Corrêa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 146/00

INICIATIVA: Edil Sebastião Ary Corrêa

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto “dispõe sobre o funcionamento dos postos médicos de Cachoeiro de Itapemirim, aos sábados, domingos e feriados”.

Sob os aspectos estritamente formais, a proposição não afronta os preceitos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não se enquadrando, portanto, nas hipóteses de devolução imediata do projeto ao autor.

Sob o aspecto técnico, pelo teor dos arts. 1º e 2º, gera despesas e transfere e/ou suplementa recursos do Orçamento Municipal, o que é da competência privativa do Poder Executivo, como determinam os arts. 48, § 1º, IV e 49, I, da Lei Orgânica Municipal..

Sugerimos o encaminhamento da proposição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida apreciação.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Maio de 2000.


Gustavo Moulin Costa
Advogado



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

07

DL N°: 070/2000

DATA: 18/05/2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição

VEREADOR: Abmir Sarti dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI N°	VETO N°	PROJ. RESOL. N°	PROJ. DECR. LEG N°	PRAZO VENCIMENTO
<u>139/2000</u>				
<u>140/2000</u>				
<u>144/2000</u>				
<u>146/2000</u>				
		<u>09/2000</u>		

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
 Presidente

18.05.00
[Signature]

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 146 / 2000.

INICIATIVA: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, que dispõe sobre o funcionamento dos Postos Médicos de Cachoeiro de Itapemirim, aos Sábados e Feriados.

VOTO DO RELATOR:

Observando o parecer jurídico desta Casa, voto pela rejeição da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pela rejeição da matéria.

Sala das Comissões, em 30 de Maio de 2000.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

OF/CM/GP N° 055/2000

Em 31 de Maio de 2000.

DOCUMENTOS GAP. GP 055/2000
NUMERO PROPRIO. 1788/2000
PROTOCOLO GERAL. 01/06/2000
DATA PROTOCOLO.

Ao Edil
SEBASTIÃO ARY CORRÊA

ASSUNTO: Devolução do Projeto de Lei n.º 146/2000, em anexo.

Senhor Vereador:

Estamos devolvendo o referido projeto, que dispõe sobre o funcionamento dos postos médicos de Cachoeiro de Itapemirim, aos sábados, domingos e feriados, em cumprimento ao Artigo 117, inciso VIII, do Regimento Interno (Modificado pela Resolução n.º 002/99, de 15.03.1999).

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

Juarez
01/06/2000

JUNTADAS:

Protocolado com os seguintes folios de 03

- 1 - 15 / 05 / 2000 - LIND
- 2 - 17 / 05 / 2000 - Parecer Juridico ✓
- 3 - 18 / 05 / 2000 - OF/DC 070/2000. Com. de Constituição. Sl. 07
- 4 - 30 / 05 / 2000 - Parecer. Com. Constituição - Fl. 08
- 5 - 03 / 06 / 2000 - OF/EM/CP 055/00. Sl. 07
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -